



DECRETO Nº 589/2023

“Declara utilidade pública para fins de Pavimentação Poliédrica da estrada rural a que se refere, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 018/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Poliédrica, da área com extensão de 3.060,00m (três mil e sessenta metros) na localidade de Linha Manduri, neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal